DECRETO Nº 6157 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º Fica DELEGADO competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Educação à Srª. SAIONARA RABELO SILVA Secretária Municipal de Educação, designada pela Portaria nº 5018/2019 podendo, para tanto, autorizar pagamentos, emitir cheques e liquidar despesas, com efeitos a partir desta data.
- <u>Art. 2º</u> Os processamentos contábeis serão feitos normalmente pela Secretaria Municipal de Fazenda.
- <u>Art. 3º</u> As contas bancárias vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, bem como a emissão de cheques, serão assinadas pela Secretária Municipal de Educação e pelo Tesoureiro Geral do Município de Itaperuna, em conjunto.
- <u>Art. 4º</u> Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6040/2019.

Itaperuna, 26 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO PREFEITO MUNICIPAL